



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 205/2010**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), conforme especifica e dá outras providências.

### **PARECER**

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que, como recursos para cobertura deste crédito, serão canceladas dotações de igual valor dentro da mesma Secretaria de Desenvolvimento Humano, sendo recursos do Programa Salário Educação, onde seriam utilizados na aquisição de material de distribuição gratuita e serão utilizados no pagamento de outros serviços de terceiros pessoa física.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 25 de setembro de 2010.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Val Aldivino Marques da Cruz Neto  
**PRESIDENTE**

José Airton de Araújo "Deco"  
**SECRETÁRIO**

Valdir Ferreira Frias  
**RELATOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 205/2010**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), conforme específica e dá outras providências.

### **PARECER**

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que, como recursos para cobertura deste crédito, serão canceladas dotações de igual valor dentro da mesma Secretaria de Desenvolvimento Humano, sendo recursos do Programa Salário Educação, onde seriam utilizados na aquisição de material de distribuição gratuita e serão utilizados no pagamento de outros serviços de terceiros pessoa física.

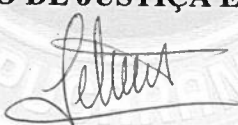
A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

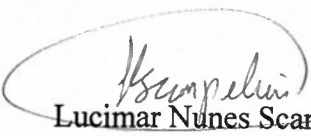
É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 25 de setembro de 2010.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Telma Elizabeth Lemos Reis  
**PRESIDENTE**

Alcides Ramos Junior  
**SECRETÁRIO**

  
Lucimar Nunes Scarpelini  
**RELATORA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 205/2010**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), conforme especifica e dá outras providências.

### **PARECER**

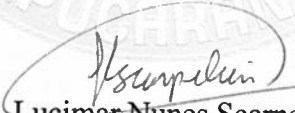
A apreciação desta Comissão de Educação Saúde e Assistência Social analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que, como recursos para cobertura deste crédito, serão canceladas dotações de igual valor dentro da mesma Secretaria de Desenvolvimento Humano, sendo recursos do Programa Salário Educação, onde seriam utilizados na aquisição de material de distribuição gratuita e serão utilizados no pagamento de outros serviços de terceiros pessoa física.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.  
A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 25 de setembro de 2010.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
Lucimar Nunes Scarpelini  
**PRESIDENTE**

Luiz Brentan  
**SECRETÁRIO**

  
Marcos Antonio Martins  
**RELATOR**



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

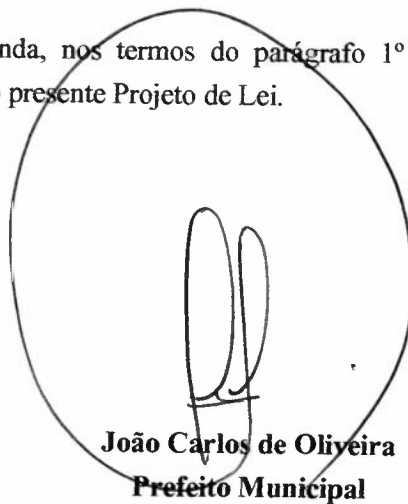
Ofício SEPLACIN nº. 879/2010

Apucarana, 20 de setembro de 2010.

Senhor Presidente:-

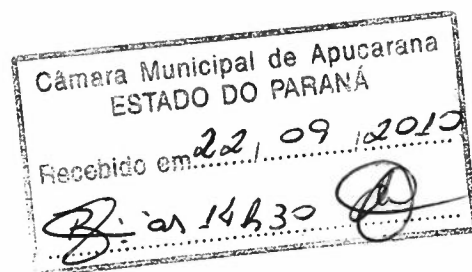
Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 205/2010, através do qual, estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para procedermos a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme se especifica e dando outras providências.

Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, urgência na apreciação do presente Projeto de Lei.



João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
MAURO BERTOLI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



Vida Sim – Drogas Não  
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161

